



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.181 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

(PRORROGA PRAZO DE ADESÃO AO PREFIS PREVISTO NA LEI 1.946/2018)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, por 90 dias contados desta data, o prazo de adesão ao PREFIS – Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 1.946 de 23 de maio de 2018, autorizado pelo artigo 10º do mesmo diploma legal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de agosto de 2018.

Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 20 de agosto de 2018.

José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças